

PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA A **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

Modalidade Digital

Leia e conheça as propostas que
serão levadas à discussão
da Assembleia



DATA: 09/04/2022

 **SICOOB**
Coopjus

1. APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Cooperado(a),

Para que você possa se informar e exercer seu voto de modo consciente e responsável no principal fórum de debates da Cooperativa, confira as **Propostas da Administração do Sicoob Coopjus** apresentadas neste manual.

Destaca-se que as proposições poderão ser modificadas e aprimoradas pelos cooperados reunidos em Assembleia, oportunidade para exercer diretamente o poder de decisão, ao se manifestar sobre as normas gerais da administração, propor políticas e diretrizes, aprovar projetos, decidir sobre a aprovação das contas e distribuição de sobras.

Agradecemos sua presença e confiança.

Ronaldo Alves da Silva

Presidente do Conselho de Administração

2. LOCAL E DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

A Assembleia Geral **digital** será realizada na **Av. Getúlio Vargas, 258, 6º andar, Funcionários, Belo Horizonte – MG CEP: 30112-020** na data de 09/04/2022.

1ª convocação: às 8h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados com direito de votar.

2ª convocação: às 9h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados com direito de votar.

3ª e última convocação: às 10h, com a presença de no mínimo dez cooperados com direito de votar.

Registre-se que, tradicionalmente, pela dificuldade em se conseguir o quórum exigido para a 1ª e 2ª convocações, visto que, temos atualmente 4.354 cooperados (data-base: 21/03/2022), a Assembleia Geral é realizada na 3ª convocação.

3. PAUTA DOS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Prestação de contas dos administradores, acompanhada das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer da Auditoria Independente.
2. Destinação do resultado do exercício de 2021.
3. Definição da metodologia de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, observado o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 130/2009.
4. Atualização da Política Institucional de Sucessão dos Administradores do Sicoob.
5. Eleição dos membros para compor o Conselho Fiscal.
6. Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e cédula de presença para os conselheiros administrativos e fiscais.
7. Assuntos de interesse geral sem caráter deliberativo.

Sobre a eleição para o Conselho Fiscal, ver orientações complementares no [anexo I](#) ao final deste item.

A Assembleia ocorrerá de forma DIGITAL, na sede do Sicoob Coopjus, por intermédio do aplicativo Sicoob Moob, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, com transmissão pelo Zoom, acessíveis a todos os cooperados, que poderão participar e votar. O cooperado deverá

estar com App SicoobNet habilitado. Essas e outras informações podem ser obtidas detalhadamente no site <http://www.sicoobcoopjus.com.br/assembleias>.

Os representantes das Pessoas Jurídicas deverão apresentar, com 15 dias de antecedência, comprovação de poderes, conforme previsto no art. 48, §1º, do estatuto social, por meio do e-mail, cadastro@sicoobcoopjus.com.br

Conforme art. 52 do Estatuto Social:

*“a Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que: I - sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão; II - conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto ao reinício; III - seja respeitada a ordem do dia constante do edital. **Parágrafo único.** Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação”.*

Assim sendo, caso a assembleia não seja finalizada em 09/04/2022, **por motivos alheios ao controle do Sicoob Coopjus**, terá sua continuidade em 11/04/2022, às 10 horas, com a presença virtual de, no mínimo, dez cooperados com direito de votar.

O Edital foi publicado no Jornal Diário do Comércio, no dia 31 de janeiro de 2022, na página 6 do Caderno Economia. Está disponível também no endereço eletrônico <http://www.sicoobcoopjus.com.br/assembleias>, nas mídias sociais: Facebook, LinkedIn e Instagram; na sede e nas unidades de atendimento do Sicoob Coopjus.

[Anexo I – informações referentes à Eleição do Conselho Fiscal](#)

[Anexo I](#) - Informações complementares ao Edital relativas às eleições do Conselho Fiscal, conforme artigo 15 do Regulamento Eleitoral do Sicoob Coopjus.

I. Data, horário e local da votação:

Primeira Etapa: Votação Eletrônica será por meio do App Sicoob Moob ou via navegador no endereço: www.sicoob.com.br/moobweb. Iniciará às 00h do dia 14/03/2022 e será encerrada às 17h do dia 16/03/2022. Será disponibilizado computador para votação, de 9h às 17h, nos seguintes endereços: **Sede:** Av. Getúlio Vargas, 258 - 6º andar - Funcionários, BH/MG; **Posto de Atendimento:** Av. Getúlio Vargas, 258 - 10º andar - Funcionários, BH/MG; **Unidade TRE:** Av. Prudente de Moraes, 320 – Cidade Jardim, BH/MG; **Unidade TRF:** Av. Álvares Cabral, 1741 - 2º andar – Lourdes, BH/MG.

Segunda Etapa: A Assembleia Geral, por meio do voto dos cooperados presentes, fará a ratificação/homologação do resultado da eleição realizada eletronicamente. Data: 09/04/2022, no

mesmo recinto de realização da Assembleia, de 11h30 às 12h30, podendo ser encerrada num prazo menor, não inferior a uma hora de duração, desde que todos os associados presentes e com direito a voto tenham votado.

II. As vagas a serem preenchidas e duração dos mandatos:

Conselho Fiscal: Serão preenchidas 3 (três) vagas de Conselheiro Fiscal Efetivo e 3 (três) vagas de Conselheiro Fiscal Suplente para um mandato de 3 (três) anos.

Consoante art. 26 do Regimento Eleitoral da Cooperativa, a inscrição de candidato ao cargo do Conselho Fiscal será realizada unicamente mediante candidatura individual, não sendo permitida a formação de chapas.

III. Prazo e horário para entrega de documentos para a inscrição de candidatura individual para o Conselho Fiscal:

O prazo de entrega dos documentos para inscrição é de 01/02/2022 a 15/02/2022.

O candidato poderá entregar os documentos, presencialmente, na Sede do Sicoob Coopjus na Av. Getúlio Vargas, 258 - 6º andar - Funcionários, BH/MG, horário: 9h às 17h; ou se preferir por meio do e-mail: eleicao@sicoobcoopjus.com.br endereçado ao Coordenador da Comissão Eleitoral, Sr. Wellington Márcio Gonçalves.

IV. Condições para registro das candidaturas individuais:

As condições para inscrição dos candidatos encontram-se no Regulamento Eleitoral e no Estatuto Social disponíveis em www.sicoobcoopjus.com.br ou mediante requisição na sede do Sicoob Coopjus.

V. Forma da votação:

A Primeira Etapa, votação eletrônica por meio do App Sicoob Moob.

A Segunda Etapa, por meio do voto dos cooperados presentes à Assembleia Geral, para ratificação do resultado da eleição realizada eletronicamente por meio do App Sicoob Moob.

A eleição ocorrerá pelo voto direto e secreto dos associados.

É vedado o voto por procuração, salvo no caso de Pessoa Jurídica associada, que será representada por um dos seus sócios designados para tal em seu ato de constituição.

Cada Cooperado poderá votar em até 03 (três) candidatos para o Conselho Fiscal.

As informações completas referentes à votação encontram-se no Regimento Eleitoral, disponível na sede da Cooperativa e em seu site www.sicoobcoopjus.com.br.

VI. Data e hora da apuração dos votos:

Primeira Etapa: 16/03/2022 - às 17h10.

Segunda Etapa: 09/04/2022, na Assembleia Geral, por meio do voto dos cooperados presentes, que farão a ratificação/homologação do resultado por meio do *App* Sicoob Moob.

VII. Meios e locais para obtenção do Regulamento:

O Regulamento Eleitoral encontra-se na sede do Sicoob Coopjus e divulgado em seu site www.sicoobcoopjus.com.br. O associado interessado poderá solicitar cópia do documento.

4. PROPOSTAS PARA OS ITENS DA PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

4.1 - ITEM 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, ACOMPANHADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, DO PARECER DO CONSELHO FISCAL E DO PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE

A prestação de contas dos administradores consiste na apresentação para a Assembleia Geral de um conjunto de informações, demonstrativos e relatórios, relativos ao exercício de 2021, a saber: Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis/Financeiras - Balanço Patrimonial, Demonstração das Sobras ou Perdas (Resultado), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas relativas às Demonstrações Contábeis/Financeiras, Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis/Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal da Cooperativa.

Relatórios e Demonstrativos sobre as Contas dos Administradores

Relatório da Administração – exercício de 2021.

Demonstrações Contábeis - Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

Notas Explicativas – exercício de 2021.

Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis – exercício de 2021.

Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2021.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe a aprovação das contas.

4.2 - ITEM 2 - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe que as Sobras a Disposição da Assembleia, no valor de R\$ **R\$3.499.590,01**, sejam destinadas da seguinte forma:

- a) **R\$1.223.619,91**: para a Reserva Legal;
- c) **R\$475.970,10**: para o Fundo de Expansão;
- d) **R\$1.800.000,00**: para distribuição entre os associados.

4.3 - ITEM 3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO A SER APLICADA NA DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS, COM BASE NAS OPERAÇÕES DE CADA ASSOCIADO REALIZADAS OU MANTIDAS DURANTE O EXERCÍCIO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 7 ° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009

O Conselho de Administração propõe que o valor de **R\$1.795.000,00** seja rateado de forma proporcional às operações realizadas por cooperado com o Sicoob Coopjus, no ano de 2021, da seguinte forma:

A cada R\$100,00 de juros pagos nas operações de crédito, a cada R\$100,00 de juros recebidos nas aplicações financeiras em RDC, e a cada R\$100,00 de receita gerada à cooperativa nos demais produtos (Cobrança bancária, Sipag, Juros CDC do cartão de crédito, Consórcio e Seguros) o associado receberá R\$8,09 de sobras, de tal forma que o rateio apresentará a seguinte composição:

- a) **R\$1.339.664,56**: com base nos juros pagos nas operações de crédito;
- b) **R\$301.573,74**: com base nos rendimentos de aplicações financeiras (recebidos ou provisionados);
- c) **R\$100.000,00**: com base no saldo médio positivo mantido em conta corrente;
- d) **R\$58.761,70**: com base na receita gerada à cooperativa nos demais produtos (Cobrança bancária, Sipag, Juros CDC do cartão de crédito, Consórcio e Seguros)

- **100% das sobras serão creditadas automaticamente na conta corrente do associado mantida no Sicoob Coopjus.**

O pagamento das sobras será realizado até 10 dias úteis após a finalização da assembleia e utiliza o seguinte critério para determinar a conta que será creditada:

- Contas ativas;
- Conta que o associado é o 1º titular;
- No caso de mais de uma conta, será considerada a mais antiga.

Quando não houver conta corrente apta a receber a destinação, todo valor será destinado automaticamente em conta capital.

No caso de cooperado inadimplente, decorrente de descumprimento de obrigação contratual ou estatutária, fica a Administração autorizada a utilizar o total (100%) do valor do rateio das sobras cabíveis ao cooperado, para abatimento do saldo devedor em aberto.

A Administração propõe que o Plenário conceda poderes ao Conselho de Administração para regulamentar a distribuição/rateio e o pagamento das sobras, observados os parâmetros definidos por esta Assembleia.

4.4 - ITEM 4 – ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE SUCESSÃO DOS ADMINISTRADORES DO SICOOB

A Política de Sucessão atualizada pelo Centro Cooperativo Sicoob visa o cumprimento da Resolução nº 4.878/2020 do Conselho Monetário Nacional, e deve ser aprovada em Assembleia Geral de cada singular.

Proposta da Administração:

O Conselho de Administração propõe que a política seja aprovada. O documento trata de ajustes/atualização de redação e inclui o texto conforme a seguir:

Atualização da Política de Sucessão de Administradores do Sicoob

Redação Anterior	Redação Atualizada
2. Esta política se aplica: a) (...) b) (...) c) ao Bancoob e suas empresas controladas.	2. Esta política se aplica: a) (...) b) (...) c) ao Banco Sicoob e suas empresas controladas.
7. Para que a presente política seja eficiente, ela deverá ser divulgada para todo o público interessado das entidades do Sicoob.	
8. Complementam esta Política, e a ela se subordinam, todas as normas e os procedimentos operacionais que regulam o Plano de Sucessão.	7. Complementam esta Política, e a ela se subordinam, todas as normas e os procedimentos operacionais que regulam o Plano de Sucessão.

A política na íntegra encontra-se anexada a esta proposta. ([Clique aqui](#))

4.5 - ITEM 5 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL

Lista de Classificação Definitiva, com o resultado da primeira etapa de votação, para a composição do Conselho Fiscal Efetivo e Suplente, a ser levada à homologação da Assembleia Geral de associados agendada para ocorrer em 09/04/2022, ficou assim constituída:

Ordem de classificação	Nome	Quantidade de votos	Cargo no Conselho Fiscal
1	Cláudia Maria Diniz Couto	67	Efetivo
2	José Milton dos Santos	61	Efetivo
3	Hebe-Del Kader Batista Bicalho	61	Efetivo
4	Juliano Andrade Maria	51	Suplente
5	Ariane Miranda Rabelo Nésio	50	Suplente
6	Irene Miguel Inocência	49	Suplente

Proposta da Administração:

Ratificação do resultado da 1ª Etapa da eleição, realizada por meio do aplicativo Moob.

4.6 – ITEM 6 - FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CÉDULA DE PRESENÇA PARA OS CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS.

Os valores serão apresentados na Assembleia Geral.

4.7 - ITEM 7 – ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Este é o momento apropriado para o cooperado esclarecer dúvidas, propor sugestões e fazer suas críticas sobre qualquer assunto referente à Cooperativa. Vale ressaltar que os assuntos tratados sob o título “Assuntos de Interesses Gerais” não possuem caráter deliberativo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Cooperativismo é uma doutrina que considera as cooperativas como forma ideal de organização da humanidade, baseado na democracia, participação, direitos e deveres iguais, sem discriminação de qualquer natureza, para todos os sócios. Por isso, queremos saber a opinião de todos os nossos associados.

Sabemos que, para muitos cooperados, nem sempre é possível participar da Assembleia Geral em função da data agendada. Por isso, se esse é o seu caso, informamos que há outras formas de expor sua opinião e contribuir para a formulação de políticas e tomada de decisões da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cooperativa.

Sendo assim, suas sugestões podem ser enviadas, em qualquer tempo, para o e-mail comunicacao@sicoobcoopjus.com.br, desta forma, elas serão analisadas e consideradas pela Gestão ao longo do ano.

Agradecemos a sua participação!

REDE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL – SICOOB COOPJUS

Posto de Atendimento Matriz - Getúlio Vargas

Av. Getúlio Vargas, 258, sala 1002

Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h (atendimento) | de 10h às 16h (caixa).

Espaço Cooperativo - TRE

Av. Prudente de Moraes, 320

Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h (atendimento) | de 10h às 16h (caixa).

Atendimento exclusivo para os servidores do TRE-MG.

Espaço Cooperativo - Justiça Federal

Av. Álvares Cabral, 1741, 2º andar - Prédio da Justiça Federal

Segunda a sexta-feira, (horário conforme funcionamento do órgão)

Atendimento exclusivo para os servidores da Justiça Federal.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO (Segunda a sexta-feira, de 9h às 17h30)

Grande BH: (31) 2129-8585

Demais localidades: 0800-701-0717

WhatsApp: (31) 99764-9282

CANAIS NA INTERNET SITE:

www.sicoobcoopjus.com.br

Facebook/SicoobCoopjus

LinkedIn/sicoobcoopjus

Instagram/@SicoobCoopjus

Twiter/ SicoobCoopjus